

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

1. ORDEM DE SERVIÇO

N.º 2020/04490

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

EXECUÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA

2.2. Objetivo

Verificar a regularidade do ato examinado quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e de mérito.

2.3. Área Auditada

Secretaria Municipal da Saúde

2.4. Período da realização

26.11.20 a 17.12.20

2.5. Período de abrangência

01.02.19 a 31.03.20

2.6. Equipe técnica

Sergio Minoru Satake

TC nº 837

2.7. Procedimentos

- Identificação da unidade auditada;
- Análise da despesa executada;

- Análise dos elementos de despesa utilizados, destacando em caso de DEA;
- Elaboração de quadro resumo do montante empenhado, liquidado e pago e diferença, se houver;
- Verificação sobre anterioridade e suficiência dos empenhos.

2.8. Abreviaturas/Siglas

As abreviaturas e siglas utilizadas ao longo deste relatório, e os respectivos significados, estão apresentados em seguida:

Abreviatura/Sigla	Significado
CGM	Controladoria Geral do Município
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DPA	Diálise Peritoneal Automatizada
DPAC	Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua
DPI	Diálise Peritoneal Intermitente
DRC	Doença Renal Crônica
FAEC	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação
FNS	Fundo Nacional de Saúde
FPO	Programação Físico Orçamentária Ambulatorial
HBC	Hepatitis B Core
HBS	Hepatitis B Surface
HCV	Hepatitis C Virus
HDL	High Density Lipoprotein
HIV	Human Immunodeficiency Virus
IGG	Imunoglobina G
LDL	Low Density Lipoprotein
MS	Ministério da Saúde
NF	Nota Fiscal
PA	Postero-Anterior
PTFE	Politetrafluoretileno
RF	Registro Funcional
SAS	Secretaria de Atenção à Saúde
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
SUS	Sistema Único de Saúde
T4	Tiroxina
TGP	Transaminase Glutâmico-Pirúvica
TSH	Thyroid-Stimulating Hormone
TRS	Terapia Renal Substitutiva

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente de análise de execução contábil-financeira do Contrato nº 002/SMS.G/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa Sedit Itaquera-Nefrologia, Diálise e Transplante Ltda. para prestação de serviços de atenção à pessoa com doença renal crônica em unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia.

Considerando as irregularidades apontadas no relatório da Controladoria Geral do Município (CGM) (Peça 4), foi determinada (Peças 10 e 13), a análise e acompanhamento da execução do Contrato 02/2016-SMS. No entanto, ao constataremos que o contrato estava em processo de rescisão unilateral e sem prestação de serviços, tendo a publicação do despacho de autorização da rescisão ocorrido em 17.11.20, realizamos a análise da execução contábil/financeira do termo.

De acordo com a Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, a Contratada não realizou atendimentos desde abril de 2020 (Peça 19).

3.1.1. Dados Iniciais da Contratação (Peça 17)

- Contrato nº 002/SMS.G/2016 de 08.04.16 (Processo 2016-0.027.324-2);
- Objeto da contratação: Integração do Contratado na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, de acordo com as diretrizes do SUS estabelecidas na Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);
- Contratante: Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde;
- Contratada: Sedit Itaquera-Nefrologia, Diálise e Transplante Ltda. CNPJ 21.244.573/0001-30;
- Vigência: 08.04.16 a 07.04.21 (60 meses);
- Valor mensal estimado: R\$ 612.655,58, sendo estimado R\$ 593.810,82 para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o

limite de R\$ 18.844,76 para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS;

- Empreitada: por preço unitário previsto na Tabela SUS por cada procedimento efetivamente prestado;
- Forma de pagamento: a obrigação de pagar é de responsabilidade do Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS);
- Reajuste: na mesma proporção, índices e época dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde;
- Dotação: 84.10.10.302.3003.4113.3390.3900.02,

Em 13.02.17, foi lavrado o Termo de Apostilamento 01/2017, para inclusão do impacto financeiro concedido pelas Portarias SAS/MS nº 1.191/19 e SAS/MS nº 98/17, aumentando o valor mensal estimado para R\$ 661.170,83, sendo estimado R\$ 642.326,07 para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) e o limite de R\$ 18.844,76 para os procedimentos de Média Complexidade da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS (Peça 18).

Quadro 1 – Ficha de Programação Orçamentária do Contrato após o Termo de Apostilamento 01/2007

Código	Procedimento	Físico	VI. Unitário	VI. Total
0202010023	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro	91	2,01	182,91
0202010210	Dosagem de Cálcio	272	1,85	503,20
0202010279	Dosagem de Colesterol HDL	23	3,51	80,73
0202010287	Dosagem de Dolesterol LDL	23	3,51	80,73
0202010295	Dosagem de Colesterol Total	23	1,85	42,55
0202010317	Dosagem de Creatinina	91	1,85	168,35
0202010384	Dosagem de Ferritina	91	15,59	1.418,69
0202010392	Dosagem de Ferro Sérico	272	3,51	954,72
0202010422	Dosagem de Fosfatase Alcalina	92	2,01	184,92
0202010430	Dosagem de Fósforo	272	1,85	503,20
0202010473	Dosagem de Glicose	272	1,85	503,20
0202010503	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	91	7,86	715,26
0202010600	Dosagem de Potássio	272	1,85	503,20
0202010627	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	91	1,85	168,35
0202010635	Dosagem de Sódio	272	1,85	503,20
0202010651	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)	272	2,01	546,72
0202010767	Dosagem de 25 Hidroxi Vitamina D	23	15,24	350,52
0202010660	Dosagem de Transferrina	91	4,12	374,92

Código	Procedimento	Físico	VI. Unitário	VI. Total
0202010678	Dosagem de Triglicerídeos	23	3,51	80,73
0202010694	Dosagem de Uréia	544	1,85	1.006,40
0202020304	Dosagem de Hemoglobina	271	1,53	414,63
0202020371	Hematócrito	271	1,53	414,63
0202020380	Hemograma Completo	91	4,11	374,01
0202030300	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV-1 (Elisa)	23	10,00	230,00
0202030636	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBS)	45	18,55	834,75
0202030679	Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	45	18,55	834,75
0202030784	Pesquisa de Anticorpos IGG contra Antígeno Central do vírus da Hepatite B (Anti-HBC-IGG)	23	18,55	426,65
0202030890	Pesquisa de Anticorpos IGM contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBC-IGM)	23	18,55	426,65
0202030970	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	45	18,55	834,75
0202060250	Dosagem de Homônio Tireoestimulante (TSH)	23	8,96	206,08
0202060276	Dosagem de Paratômônio	45	43,13	1.940,85
0202060373	Dosagem de Tiroxina (T4)	23	8,76	201,48
0202070085	Dosagem de Alumínio	23	27,50	632,50
0202080072	Bacterioscopia (GRAM)	23	2,80	64,40
0202080080	Cultura de Bactérias para Identificação	23	5,62	129,26
0202080153	Hemocultura	23	11,49	264,27
0202090183	Exame de Caracteres Físicos Contagem Global e Específica de Células	24	1,89	45,36
0204030153	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	17	9,50	161,50
0205020046	Ultrassonografia de Abdômen Total	20	37,95	759,00
0205020054	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	20	24,20	484,00
0211020036	Eletrocardiograma	18	5,15	92,70
0211080020	Gasometria	18	2,78	50,04
0301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada	15	10,00	150,00
Total Média Complexidade		4353		18.844,76
0305010093	Hemodiálise (Máximo 1 Sessão por Semana - Excepcionalidade)	1	194,20	194,20
0305010107	Hemodiálise (Máximo 3 Sessão por Semana)	3108	194,20	603.573,60
0305010115	Hemodiálise em Portador de HIV (Máximo 3 Sessões por Semana)	1	265,41	265,41
0305010123	Hemodiálise em Portado de HIV (Excepcionalidade - Máximo 1 Sessão)	1	265,41	265,41
0305010166	Manutenção e Acompanhamento Domiciliar de Paciente Submetido	12	358,06	4.296,72
0305010182	Treinamento de Paciente Submetido à Diálise Peritoneal - DPAC-DPA	1	55,13	55,13
0305010204	Hemodiálise Pediátrica (Máximo 4 Sessões por Semana)	1	353,88	353,88
0418010013	Confecção de Fistula Artério-Venosa c/ Enxertia de Politetrafluoretileno (PTFE)	1	1.453,85	1.453,85
0418010021	Confecção de Fístula Artério-Venosa c/ Enxerto Autólogo	1	685,53	685,53
0418010030	Confecção de Fístula Artério-Venosa p/ Hemodiálise	4	600,00	2.400,00
0418010048	Implante de Catéter de Longa Permanência p/ Hemodiálise	6	200,00	1.200,00
0418010064	Implante de Catéter Duplo Lúmen p/ Hemodiálise	4	115,81	463,24
0418010080	Implante de Catéter Tipo Tenckhoff ou similar p; DPA/DPAC	1	400,00	400,00
0418020019	Intervenção em Fístula Artério-Venosa	1	600,00	600,00
0418020027	Ligadura de Fístula Artério-Venosa	1	600,00	600,00

Código	Procedimento	Físico	VI. Unitário	VI. Total
0418020035	Retirada de Catéter Tipo Tenckhoff/similar de Longa Permanência	1	400,00	400,00
0702100013	Catéter de Longa Permanência p/ Hemodiálise	6	482,34	2.894,04
0702100021	Catéter p/ Subclavia Duplo Lumen p/ Hemodiálise	4	64,76	259,04
0702100030	Catéter Tipo Tenckhoff/similar de Longa Permanência p/ DPI/DPAC/DPA	1	149,75	149,75
0702100048	Conj. Troca p/ DPA (paciente-mês c/ Instalação Domiciliar e Manutenção da Máquina Cicladora)	6	2.511,49	15.068,94
0702100056	Conj. de Troca p/ Pac. Submet. a DPA (Paciente-15 dias c/ Instal. Domic. e Man. da Máq. Cicladora)	1	1.255,74	1.255,74
0702100064	Conj. de Troca p/ Pac. Submet. a DPA (Paciente-mês) correspondente a 120 unidades	2	1.893,68	3.787,36
0702100072	Conj. de Troca p/ Treinamento de Paciente Submetido a DPA/DPAC (9 dias) corresp. a 36 unidades	1	609,39	609,39
0702100080	Conj. De Troca p/ Paciente Submetido a DPAC (Paciente/15 dias)	1	946,84	946,84
0702100099	Dilatador p/ Implante de Catéter Duplo Lúmen	4	21,59	86,36
0702100102	Guia Metálico p/ Introdução de Catéter Duplo Lúmen	4	15,41	61,64
Total FAEC / TRS FPO		3175		642.326,07
VALOR MENSAL ESTIMADO (Média Complexidade + FAEC)				661.170,83

Fonte: FPO (Fls. 03/04 da peça 18).

- Rescisão unilateral: Despacho de autorização publicado em 17.11.20 (Extrato da rescisão contratual, peça 20).

3.2. Execução Orçamentária/Financeira

Embora o contrato tenha sido celebrado em abril de 2016, as suas atividades iniciaram apenas em janeiro de 2019, devido ao tempo transcorrido para obtenção da habilitação da clínica no Ministério da Saúde e de posteriores necessidades de adequações requeridas pela COVISA, o que culminou na aplicação de penalidade de advertência à contratada, conforme processo SEI nº 6018.2019/0085797-3.

Apresentamos, a seguir, os dados da execução orçamentária e financeira do contrato:

Quadro 2 – Notas de Empenho/Cancelamento

						Em R\$
Empenho	Data	Dotação	Valor do Empenho	Cancelado	Liquidado e Pago	Saldo
26725	12.03.19	(1)	207.292,36	149.172,35	58.120,01	0,00
35509	04.04.19	(1)	254.351,55		254.351,55	0,00
36866	10.04.19	(1)	642.326,00	642.326,00	0,00	0,00
46381	08.05.19	(1)	210.839,43		210.839,43	0,00
52802	04.06.19	(1)	190.247,38		190.247,38	0,00
60172	03.07.19	(1)	212.240,44		212.240,44	0,00
70571	06.08.19	(1)	199.423,82		199.423,82	0,00
82262	06.09.19	(1)	264.145,07		264.145,07	0,00

Empenho	Data	Dotação	Valor do Empenho	Cancelado	Liquidado e Pago	Saldo
90637	04.10.19	(1)	258.576,78		258.576,78	0,00
103686	08.11.19	(1)	342.815,42		342.815,42	0,00
116584	10.12.19	(1)	278.115,47		278.115,47	0,00
3438	21.01.20	(2)	7.707.912,84	6.019.196,92	1.046.389,85	642.326,07
4411	22.01.20	(2)	226.137,12	199.176,26	26.960,86	0,00
Total			10.994.423,68	7.009.871,53	3.342.226,08	642.326,07

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) – Peça 21

Foram utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

(1) 84.10.10.302.3003.4113.33903900.02

(2) 84.10.10.302.3003.4113.33503900.02

4113 – Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33503900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Transferências Federais

Quadro 3 – Execução Orçamentária Financeira

Em R\$

Empenhamento		Procedimento	Liquidação			Período de Realização	Pagamento
nº	Data		nº	Data	Valor		
26725	12.03.19	Média Complexidade	48781	12.03.19	15.839,34	fev/19	18.03.19
			71089	09.04.19	6.754,76	mar/19	15.04.19
			96478	13.05.19	1.327,63	abr/19	22.05.19
			116644	06.06.19	5.345,57	mai/19	11.06.19
			138233	04.07.19	4.378,40	jun/19	12.07.19
			164227	07.08.19	5.056,36	jul/19	14.08.19
			191784	06.09.19	8.637,00	ago/19	12.09.19
			217286	08.10.19	5.319,93	set/19	15.10.19
			246424	13.11.19	5.461,02	out/19	19.11.19
35509	04.04.19	FAEC	69609	08.04.19	254.351,55	mar/19	12.04.19
46381	08.05.19	FAEC	94622	09.05.19	210.839,43	abr/19	14.05.19
52802	04.06.19	FAEC	115309	04.06.19	190.247,38	mai/19	10.06.19
60172	03.07.19	FAEC	137466	03.07.19	212.240,44	jun/19	11.07.19
70571	06.08.19	FAEC	163321	06.08.19	199.423,82	jul/19	12.08.19
82262	06.09.19	FAEC	191702	06.09.19	264.145,07	ago/19	12.09.19
90637	04.10.19	FAEC	216026	07.10.19	258.576,78	set/19	11.10.19
103686	08.11.19	FAEC	242638	08.11.19	342.815,42	out/19	14.11.19
116584	10.12.19	FAEC	273595	11.12.19	278.115,47	nov/19	16.12.19
3438	21.01.20	FAEC	9041	22.01.20	242.618,67	dez/19	28.01.20
			31340	19.02.20	256.165,93	jan/20	26.02.20

Empenhamento		Procedimento	Liquidação			Período de Realização	Pagamento
nº	Data		nº	Data	Valor		
4411	22.01.20	Média Complexidade	52901	18.03.20	243.931,04	fev/20	23.03.20
			75559	17.04.20	64.689,63	mar/20	24.04.20
			98285	20.05.20	238.984,58	abr/20	27.05.20
			10130	24.01.20	8.712,87	dez/19	29.01.20
			29292	17.02.20	5.231,07	jan/20	21.02.20
			51576	17.03.20	7.670,14	fev/20	25.03.20
			69937	07.04.20	5.346,78	mar/20	13.04.20
Total Geral					3.342.226,08		

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) – Peças 21 e 22

As notas de empenho foram emitidas após o início do período de realização da despesa. Contudo, há que se ressaltar, no presente caso, que o Município apenas intermedia o repasse dos valores apurados de acordo com a alimentação de produção nos sistemas do Ministério da Saúde. Assim, de acordo com o Parágrafo quarto da Cláusula Oitava do contrato, a SMS efetuará o pagamento do valor apurado a partir do crédito, pelo Fundo Nacional de Saúde, na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

3.3. Valor Estimado Contratado X Valor Pago

Quadro 4 - Comparativo Valor Estimado Contratado X Valor Pago

Período de Realização	Procedimento	Valor Estimado Contratado	Valor Pago	Δ %
fev/19	FAEC	642.326,07	-	0,0
	Média Complexidade	18.844,76	15.839,34	84,1
mar/19	FAEC	642.326,07	254.351,55	39,6
	Média Complexidade	18.844,76	6.754,76	35,8
abr/19	FAEC	642.326,07	210.839,43	32,8
	Média Complexidade	18.844,76	1.327,63	7,0
mai/19	FAEC	642.326,07	190.247,38	29,6
	Média Complexidade	18.844,76	5.345,57	28,4
jun/19	FAEC	642.326,07	212.240,44	33,0
	Média Complexidade	18.844,76	4.378,40	23,2
jul/19	FAEC	642.326,07	199.423,82	31,0
	Média Complexidade	18.844,76	5.056,36	26,8
ago/19	FAEC	642.326,07	264.145,07	41,1
	Média Complexidade	18.844,76	8.637,00	45,8
set/19	FAEC	642.326,07	258.576,78	40,3
	Média Complexidade	18.844,76	5.319,93	28,2
out/19	FAEC	642.326,07	342.815,42	53,4
	Média Complexidade	18.844,76	5.461,02	29,0

nov/19	FAEC	642.326,07	278.115,47	43,3
	Média Complexidade	18.844,76	-	0,0
dez/19	FAEC	642.326,07	242.618,67	37,8
	Média Complexidade	18.844,76	8.712,87	46,2
jan/20	FAEC	642.326,07	256.165,93	39,9
	Média Complexidade	18.844,76	5.231,07	27,8
fev/20	FAEC	642.326,07	243.931,04	38,0
	Média Complexidade	18.844,76	7.670,14	40,7
mar/20	FAEC	642.326,07	64.689,63	10,1
	Média Complexidade	18.844,76	5.346,78	28,4
abr/20	FAEC	642.326,07	238.984,58	37,2
	Média Complexidade	18.844,76	-	0,0
Subtotal	FAEC	9.634.891,05	3.257.145,21	33,8
	Média Complexidade	282.671,40	85.080,87	30,1
Total Geral		9.917.562,45	3.342.226,08	33,7

Fonte: Termo de Apostilamento 01/2017 ao CT 02/2016 (Peça 18) e SOF (Peça 22)

O valor pago (R\$ 3.342.226,08) representa 33,7% do valor estimado contratado (R\$ 9.917.562,45).

Não houve retenções de tributos.

Conforme peça 19, a contratada foi advertida pela SMS em 15.02.20, pelo retardo no início de suas atividades e em 30.04.20 houve aplicação de penalidade pela inexecução parcial do contrato.

Na NLP 98285/20 (FAEC-Nefro - abril/20) houve retenção de R\$ 132.234,16, tratada no Processo SEI 6018.2019/0085797-3, referente a aplicação de penalidade de advertência cumulada de multa de 20% sobre o valor mensal estimado, prevista na letra “d” item iii da Cláusula onze – DAS PENALIDADES - do Termo de Contrato 002/SMS.G/2016, em razão da inexecução parcial do serviço ocasionada pela interdição da clínica por descumprimento de normas de vigilância em saúde.

De acordo com a SMS todos os pacientes foram transferidos para outros serviços de saúde sem interrupção do tratamento. Devido à não regularização da clínica perante a vigilância sanitária e ausência de atendimento aos requerimentos para desinterdição, foi procedida a rescisão unilateral do termo, conforme mencionado no item 3.1, com despacho de autorização publicado no DOC de 17.11.20.

3.4. Notas Fiscais

O Parágrafo quarto da Cláusula Oitava do contrato (fl. 8, Peça 17) dispõe que a Contratante efetuará o pagamento do valor apurado a partir do crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde, portanto não há definição de prazo para pagamento.

Apresentamos, no Quadro 5, os processos de pagamento referentes aos instrumentos de contratualização custeados com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde pelas linhas Teto MAC e FAEC Nefrologia.

Quadro 5 – Processos de Pagamento

Período de Realização	Processo de Pagamento	
	FAEC	Média Complexidade
2019	6018.2019/0003761-5	6018.2019/0003762-3
2020	6018.2020/0010244-3	6018.2020/0006702-8

Fonte: SOF

Relacionamos, no quadro 6, as notas fiscais referentes ao contrato sob análise que constam dos referidos processos, cotejando com os respectivos valores pagos.

Quadro 6 – Notas Fiscais

Período de Realização	Procedimento	NF					Valor Pago	Δ
		SEI		Número	Emissão	Valor		
		Docto	Folha					
fev/19	FAEC	-	-	-	-	-	-	-
	Média Complexidade	15758725	65	1	18.03.19	15.839,34	15.839,34	0,00
mar/19	FAEC	16322934	30	2	03.04.19	254.351,55	254.351,55	0,00
	Média Complexidade	16293497	67	3	09.04.19	6.754,76	6.754,76	0,00
abr/19	FAEC	17276312	28	5	10.05.19	210.839,43	210.839,43	0,00
	Média Complexidade	17282240	59	4	10.05.19	1.327,63	1.327,63	0,00
mai/19	FAEC	18230911	30	7	06.06.19	190.247,38	190.247,38	0,00
	Média Complexidade	18123954	60	6	06.06.19	5.345,57	5.345,57	0,00
jun/19	FAEC	18948626	31	9	02.07.19	212.240,44	212.240,44	0,00
	Média Complexidade	18894650	27	8	02.07.19	4.378,40	4.378,40	0,00
jul/19	FAEC	19897398	32	10	06.08.19	199.423,82	199.423,82	0,00
	Média Complexidade	19903261	68	11	08.08.19	5.056,36	5.056,36	0,00
ago/19	FAEC	20901732	33	13	05.09.19	264.145,07	264.145,07	0,00
	Média Complexidade	20950141	67	12	05.09.19	8.637,00	8.637,00	0,00
set/19	FAEC	21966337	32	14	07.10.19	258.576,78	258.576,78	0,00
	Média Complexidade	21980243	70	15	07.10.19	5.319,93	5.319,93	0,00
out/19	FAEC	23237470	37	16	08.11.19	342.815,42	342.815,42	0,00
	Média Complexidade	23449963	75	17	14.11.19	5.461,02	5.461,02	0,00

Período de Realização	Procedimento	NF					Valor Pago	Δ
		SEI		Número	Emissão	Valor		
		Docto	Folha					
nov/19	FAEC	24400467	32	18	06.12.19	278.115,47	278.115,47	0,00
	Média Complexidade							
dez/19	FAEC	25426194	30	19	15.01.20	242.618,67	242.618,67	0,00
	Média Complexidade	25426358					8.712,87	8.712,87
jan/20	FAEC	26672882					256.165,93	256.165,93
	Média Complexidade	26498848	46	21	13.02.20	5.231,07	5.231,07	0,00
fev/20	FAEC	27397026	23	24	20.03.20	121.965,52	243.931,04	121.965,52
	Média Complexidade	27112036	43	23	12.03.20	7.670,14	7.670,14	0,00
mar/20	FAEC	028429604					64.689,63	64.689,63
	Média Complexidade	28765119					5.346,78	5.346,78
abr/20	FAEC	29208712					238.984,58	238.984,58
	Média Complexidade	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	FAEC					2.575.339,55	3.257.145,21	681.805,66
	Média Complexidade					71.021,22	85.080,87	14.059,65
Total Geral						2.646.360,77	3.342.226,08	695.865,31

Fonte: SEI e SOF

Dos dados apresentados, verifica-se que, nos processos de pagamento, não constam notas fiscais relativas a R\$ 695.865,31 pagos, sendo R\$ 14.059,65 referentes aos pagamentos de média complexidade dos meses de dezembro de 2019 e março de 2020 e R\$ 681.805,66 referentes aos procedimentos do FAEC dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020.

3.6. Responsáveis pelas Áreas Auditadas

Nome	Cargo	RF/CPF
Alexandre Rocha Santos Padilha	Secretário Municipal da Saúde de 25.08.15 a 31.12.16 - Ordenador da Despesa (Peça 16)	Vide Peça 24
Edson Aparecido dos Santos	Secretário Municipal de Saúde desde 12.07.18	

4. CONCLUSÃO

À vista das análises efetuadas, em sede de análise da execução contábil/financeira do Contrato nº 002/SMS.G/2016, firmado entre a SMS e a empresa SEDIT Itaquera-Nefrologia, Diálise e Transplante Ltda., com serviços realizados de fevereiro/2019 a abril/2020 e com despesas liquidadas e pagas de R\$ 3.342.226,08, concluímos:

- 4.1.** Consoante relatório da Controladoria Geral do Município (Peça 4), houve retardamento do início da prestação dos serviços contratados, sendo a empresa advertida pela SMS em 15.02.20 (peça 19) **(item 3.3)**;
- 4.2.** Houve retenção de R\$ 132.234,16, tratada no Processo SEI 6018.2019/0085797-3, referente a aplicação de penalidade de advertência cumulada de multa de 20% sobre o valor mensal estimado, em razão da inexecução parcial do serviço ocasionada pela interdição da clínica por descumprimento de normas de vigilância em saúde **(item 3.3)**;
- 4.3.** Nos processos de pagamento não constam notas fiscais relativas a R\$ 695.865,31 pagos, sendo R\$ 14.059,65 referentes aos pagamentos de média complexidade dos meses de dezembro de 2019 e março de 2020 e R\$ 681.805,66 referentes aos procedimentos do FAEC dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020. **(item 3.4).**

Em 13.01.21

SERGIO MINORU SATAKE
Agente de Fiscalização

MARIA CLARA W. TANABE
Supervisora de Equipes de Fiscalização
e Controle 8